



## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAÇU

### RESOLUÇÃO Nº 002/2023

**O Conselho Administrativo do CAÇUPREV - Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Caçu**, instituído por força das disposições da Lei nº 1424/2007, e pelas alterações trazidas pela Lei Complementar nº 011/2023, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Caçu, usando das atribuições que lhe confere e;

Considerando a necessidade de emissão de resolução acerca da apreciação da avaliação atuarial de 2023;

Considerando que, após análise, verificou-se que a avaliação atuarial, encontra-se em consonância com as normas emanadas pelas portarias regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência, no que se refere à elaboração, metodologia e normas técnicas do estudo atuarial;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a avaliação atuarial do ano de 2023 do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Caçu, em consonância com as normas emanadas pelas portarias regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência.

Art. 2º - Fica homologado o relatório técnico dos resultados da avaliação atuarial de 2023, para suprir o custeio normal e suplementar do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Caçu, conforme quadro abaixo:

Ano	Ente	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Suplementar
2023	17,42%	27,96%
2024	17,42%	42,22%
2025	17,42%	55,58%
2026	17,42%	56,23%
2027	17,42%	56,87%
2028	17,42%	57,52%
2029	17,42%	58,17%
2030	17,42%	58,82%
2031	17,42%	59,46%
2032	17,42%	60,11%
2033	17,42%	60,76%
2034	17,42%	61,41%
2035	17,42%	62,05%

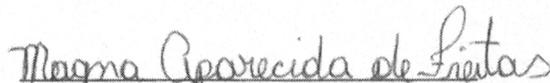


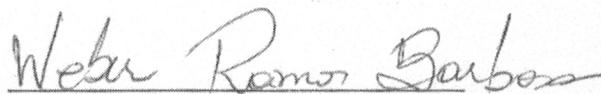
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAÇU**

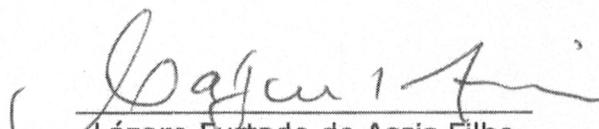
2036	17,42%	62,70%
2037	17,42%	63,35%
2038	17,42%	64,00%
2039	17,42%	64,65%
2040	17,42%	65,29%
2041	17,42%	65,94%
2042	17,42%	66,59%
2043	17,42%	67,24%
2044	17,42%	67,88%
2045	17,42%	68,53%
2046	17,42%	69,18%
2047	17,42%	69,83%
2048	17,42%	70,47%
2049	17,42%	71,12%
2050	17,42%	71,77%
2051	17,42%	72,42%
2052	17,42%	73,06%
2053	17,42%	73,71%
2054	17,42%	74,36%
2055	17,42%	75,01%
2056	17,42%	75,66%
2057	17,42%	76,30%

Art. 3º - Fica o Presidente do CAÇU PREV, incumbido de dar publicidade desta Resolução.

Caçu-GO, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

  
Magna Aparecida de Freitas  
Presidente do Conselho

  
Weber Ramos Barbosa  
Membro do Conselho

  
Lázaro Furtado de Assis Filho  
Membro do Conselho







**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAÇU**

---

*Elizabeth Maria da Silva*

Elizabeth Maria da Silva  
Membro do Conselho

*Eula Maria de Assis*

Eula Maria de Assis  
Membro do Conselho

*[Handwritten signature]*